



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, material de expediente, material para cozinha e, gás liquefeito de petróleo para uso nas repartições públicas municipais.

DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 13.08.2013 as 09h00min horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Barro Duro – sala de reunião da C P L. Av. Cel. Benedito da Luz, 675, Centro, em Barro Duro(PI)..

EDITAL: À disposição dos interessados no endereço supra, no horário de 8:00 as 13:00h.

Barro Duro(PI), 01 de Agosto de 2013

Moisés de Arêa Pessoa

Pregoeiro



CARTA CONVITE Nº 011/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº085/2013

CNPJ Nº. 06.554.018/0001-11

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Antônio Almeida – PI, instituída pela Portaria Nº. 012/2013 de 02 de Janeiro de 2013, torna público que realizará abertura de licitação na modalidade "CARTA CONVITE", do Tipo Menor Preço, sob o Regime de Empreitada Menor Preço Global, abaixo relacionada, de acordo com a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações em vigor, Lei Complementar nº. 123/2006. As informações sobre a referida CARTA CONVITE estarão à disposição dos interessados na Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Antônio Almeida - PI, localizada na Praça Agostinho Varão, s/n - Centro, no horário de expediente da Prefeitura, na cidade de Antônio Almeida – PI ou pelo Telefone (89) 3543-1102, bem como quaisquer outros esclarecimentos sobre esta licitação. Para participarem os interessados deverão manifestar interesse 24 (VINTE E QUATRO) horas antes da data e horário da realização do certame, (caso o certame seja início de semana ou após feriado, não serão contados os dias de sábado, domingo ou feriado), prazo este também, para cadastro das empresas não cadastradas junto à CPL deste município.

MODALIDADE: CARTA CONVITE – Nº. 011/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2013

TIPO: Menor Preço.

REGIME: Empreitada Global.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS QUE RESIDEM NA ZONA RURAL – LOCALIDADES PÉ DA LADEIRA, PINDAÍBA, PAU FERRADO, BREJÃO, SÃO JOSÉ E OITEIRO – E ESTÃO MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NA SEDE (ZONA URBANA) DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA – PI.

DATA DA ABERTURA: 08/08/2013

HORA DA ABERTURA: 09:00 (nove) horas.

FONTE RECURSOS: PNATE/PEATE/ICMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA - PI..

VALOR PREVISTO ANUAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

VALOR PREVISTO MENSAL: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: até o dia 08/08/2013 às 09:00 horas, sala da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Antônio Almeida - PI.

Antônio Almeida, PI, 31 de Julho de 2013.

ANA CLAUDIA DUARTE SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ



DECRETO Nº 16/2013 de 29 de julho de 2013

"Convoca a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Betânia do Piauí, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os termos da Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades c/c as orientações e deliberações da Comissão Preparatória da 5ª Conferência Estadual das Cidades

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Curral Novo do Piauí a realizar-se no dia 01 de agosto de 2013, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Art.2º A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Curral Novo do Piauí, etapa integrante da 5ª Conferência Estadual das Cidades e 5ª Conferência Nacional das Cidades, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: "Quem Muda a Cidade Somos Nós: Reforma Urbana Já!"

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Curral Novo do Piauí será presidida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, que coordenará também a Comissão Preparatória Municipal, responsável pelo seu planejamento, execução e demais atribuições elencadas no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

§ 1º A Comissão Preparatória Municipal, deve ser composta por representantes dos segmentos da sociedade civil e do Poder Público, conforme estabelecido no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

§ 2º Na ausência ou impedimento da Secretária a substituirá o Secretário de Administração.

Art. 4º O Regulamento da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Betânia do Piauí, disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre processo democrático de escolha de delegados que irão representar o município na 5ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 5º As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Betânia do Piauí correrão por conta dos recursos orçamentários do Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia do Piauí (PI), 29 de julho de 2013.

JOSÉ EVANGELISTA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA

CNPJ: 06.554.976/0001-92

Av. Hugo Napoleão, 395, Centro

CEP 64.440-000 - Agricolândia (PI)

Fone: (86) 3297-1190 e-mail: prefeitura.agri@gmail.com

T E R M O D E R A T I F I C A Ç Ã O

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2013**, visando a contratação direta, com inexigibilidade de licitação para contratação de show artístico através de empresário exclusivo para realização de show nas comemorações dos "FESTEJOS DO POVOADO BOI MORTO" no dia 19 de agosto de 2013 com a BANDA MEU XODÓ DE PERNAMBUCO e **AUTORIZO** a proceder a contratação da Empresa **BRASIL EVENTUS PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.328.370/0001-76, sediada na Rua Rui Barbosa, nº 68 - Ed. Otávio Miranda, Sala 605, Bairro Centro/Sul, Teresina-PI, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), que será pago com recursos do FPM, ICMS e RP. Assim, determino a publicidade do presente ato conforme prevê o artigo 26 da Lei nº 8.666/93.**

Agricolândia (PI), 13 de junho de 2013

WALTER RIBEIRO ALENCAR
Prefeito Municipal